

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 94/2022/SUPEL-ASSEJUR

À

Equipe de Licitação SIGMA

Pregão Eletrônico n. 688/2021/SIGMA/SUPEL/RO Processo Administrativo: 0036.474205/2020-72 Interessada: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Objeto: Contratação de serviços contínuos de recepção, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço para atender ao Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP e Policlínica Oswaldo Cruz.

Assunto: Decisão em julgamento de recurso

Vistos, etc.

Em análise às razões e fundamentos destacados no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0030668573), elaborado em observância às razões recursais e respectivas contrarrazões (Id. Sei! 0029946144, 0029946229, 0030216065 e 0030216103) apresentadas no certame, não vislumbro qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira.

Isto posto, **<u>DECIDO</u>** conhecer e julgar:

- i. IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, mantendo a decisão que HABILITOU a empresa SOMAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (JBN GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS) para o presente certame; e
- ii. PROCEDENTE o recurso da empresa SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITACOES e TERCEIRIZACOES LTDA, interposto em face decisão que desclassificou sua proposta e inabilitou para o presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/SIGMA.

À Pregoeira da Equipe para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente Superintendência Estadual de Compras e Licitações- SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva**, **Superintendente**, em 03/08/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0030962511** e o código CRC **37F7621D**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0036.474205/2020-72

SEI nº 0030962511